



DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 010/2021.

A empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.260.538/0001-04, com sede na Rua C-180, nº 176, Quadra 617, Lotes 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, Goiânia, Goiás, apresentou impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2021, alegando em síntese que a desproporcionalidade e ilegalidade do item 1.6 do edital que prevê a obrigação de da licitante de dispor de Assistência Técnica Autorizada localizada na distância máxima de 50km da cidade de Ouvidor, o que, segundo a impugnante, cercearia a competitividade do certame.

Sem maiores delongas, assiste razão a impugnante, ao passo que a exigência de assistência técnica no curto raio de 50Km pode efetivamente cercear a participação de empresas no certame, que disponham de serviços autorizados em centros urbanos próximos da cidade de Ouvidor, tais como Goiânia (GO), Brasília (DF) e Uberlândia (MG).

A previsão do edital se deu para evitar que concorrentes que não disponham de assistência técnica autorizada em localidades próximas ao município se saírem vencedoras da licitação e após a entrega do utilitário o município tenha dificuldades para realização das revisões obrigatórias periódicas e manutenção geral da ambulância, com conseqüente prejuízo ao erário.

Entretanto, de se determinar que as empresas apresentem com suas propostas relação de suas assistências técnicas autorizadas em relação ao bem e que estas não distem mais de 300km da





64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:




cidade de Ouvidor, sob pena de se tornar inviável a aquisição de bem, à míngua das adequadas condições para sua manutenção.

Assim, de ser excluída a exigência prevista no item 1.6 do Edital, sem necessidade de reabertura do prazo para realização do certame, porquanto a disposição não altere as disposições gerais do instrumento convocatório.

Intime-se.

Ouvidor, 10 de setembro de 2021.


William Manoel da Silva
Pregoeiro.